



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

*Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 -
CEP 84200-000- Fone (0xx43) 535-1233 - Fax: (0xx43) 535-2130*

Gabinete do Prefeito

LEI nº 1190/1993

SÚMULA: **Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar convenio com a Companhia nacional de Estamparia – CIANÊ, para saldar debito e dá outras providencias.**

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convenio com a Companhia Nacional de Estamparia - CIANÊ, para reforma e adequação do prédio industrial de sua propriedade, sito nesta cidade, para o fim específico de novamente ser instalada a industria têxtil, naquele local, e saldar o debito existente no valor de Cr\$ 17.382.831.181,70 (dezessete bilhões, trezentos e oitenta e dois mil, cento e oitenta e um cruzeiros e setenta centavos), que o Município contraiu da compra do imóvel na escritura lavrada em 01/11/91, às fls. 89 e 90, do livro 148, do tabelionato desta cidade e devidamente registrada sob RI 8.800, do Registro de Imóveis desta cidade.

Art. 2º No referido convenio, o poder publico municipal participará com mão de obra de pessoal já lotado na Prefeitura e/ou pessoal contratado por empreiteiras e no fornecimento de material necessário para a reforma e adequação dos prédios onde serão instalados os equipamentos industriais, de apoio administrativo e para as obras de infra estrutura operacional.

Art. 3º Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito adicional Suplementar no valor de Cr\$ 17.500.000.000,00 (dezessete bilhões e quinhentos de cruzeiros), para cobrir as despesas de reforma e adequação citada no artigo 2º.



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

*Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 -
CEP 84200-000- Fone (0xx43) 535-1233 - Fax: (0xx43) 535-2130*

Gabinete do Prefeito

Art. 4º Vetado.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 07
de julho de 1993.

JOSE DA SILVA REIS

Prefeito Municipal